

## COMISSÃO DE DIREITOS, CIDADANIA E SEGURANÇA URBANA

**PROCESSO 85.127** 

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DE JUNDIAÍ 158, do Vereador CRISTIANO LOPES, que prevê estímulo a medidas de atendimento e amparo aos idosos.

## **PARECER**

Por força do que ordena o Regimento Interno, a esta Comissão cabe dizer o **mérito** de propostas sobre: 1. promoção e proteção dos direitos da família, mulheres, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiências e mobilidade reduzida e discriminados por origem étnica ou orientação sexual; 2. assuntos do trabalhador; 3. acesso à habitação; 4. ações integradas visando à segurança urbana; 5. indicação e aprimoramento de técnicas, estruturas e meios que assegurem a segurança urbana.

Em tal conjunto insere-se esta proposta, cujo mérito se encontra criteriosamente exposto e demonstrado ao longo dos tópicos com os quais foi composta a própria justificativa autoral.

Em conclusão, reconhecendo a inteira procedência da proposta, este relator oferece voto favorável.

Sala das Comissões, 19-05-2020.

PAULO SERGIO MARTINS
Paulo Sergio - Delegado
Presidente e Relator

ANTONIO/CARLOS ALBINO (Albino)

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

DOUGLAS MEDEIROS

APROVADO

VALDECT VILAR (Delano)